

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/09/2025 PÁGINA 55 - 01ª COLUNA	
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE	
Processo Regulatório nº SEI-220008/000289/2023	
Onde se lê:	DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1535 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - ACESSO IN- DEVIDO - ESTAÇÃO CAMPO GRANDE - 18/03/2022 - BO SV13222022.	
Leia-se:	DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1635 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - ACESSO IN- DEVIDO - ESTAÇÃO CAMPO GRANDE - 18/03/2022 - BO SV13222022.	
Id: 2684043	
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/09/2025 PÁGINA 55 - 01ª COLUNA	
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE	
Processo Regulatório nº SEI-220008/000544/2021	
Onde se lê:	DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1534 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERA- ÇÃO - ACESSO INDEVIDO - RAMAL SANTA CRUZ - 12/11/2020 - BO SV9502021. - PRO- CESSO REGULATÓRIO - APLICAÇÃO DE AD- VERTÊNCIA.	
Leia-se:	DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1634 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERA- ÇÃO - ACESSO INDEVIDO - RAMAL SANTA CRUZ - 12/11/2020 - BO SV9502021. - PRO- CESSO REGULATÓRIO - APLICAÇÃO DE AD- VERTÊNCIA.	
Id: 2684046	

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
RETIFICAÇÃO D.O. DE 01/10/2025 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA	
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26.09.2025	
Processo nº SEI-020002/001534/2024.	
Onde se lê: ...ID. 114217307...	
Leia-se: ...ID. 2691963-0...	
Id: 2683831	

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 01/10/2025	
PROCESSO Nº SEI-180002/001014/2025 - Substanciado na Ata Final do Pregão Presencial nº 002/2025 - R1, DECLARO DESERTO o cer- tame.	
Id: 2683907	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 02/10/2025	
PROCESSO SEI-180005/000996/2025 - PRISCILLA MOTA DA SILVA, Identidade Funcional nº 6376681. AUTORIZO a dispensa de ponto.	
PROCESSO SEI-180005/000998/2025 - RODRIGO NEGRI DOS SAN- TOS, Identidade Funcional nº 6374972. AUTORIZO a dispensa de ponto.	
Id: 2683827	



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO	
ATO DO SUBSECRETÁRIO	
PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 200 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025	
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 004/2024.	
O SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETA- RIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o dis- posto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o de- creto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fisca- lização das contratações da administração,	
RESOLVE:	
Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato n.º 004/2024, celebrado com a empresa CONSÓRCIO ARCHIVARIUS VI, daqui por diante denominado CONTRATADO, constituído pelas empresas: INTE- LIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA (Em- presa Líder) situada na Rua São Camilo, 22, Loja 1, Vista Legre - Barra Mansa - RJ, CEP 27.320-570 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.579.387/0001-45 e SAFE CONVERSÃO DIGITAL LTDA , situada na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.500, sala 1513, Barra da Ti- juca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-040 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.189.504/0001-95, representadas neste ato por PAULO AFON- SO FRIAS TRINDADE, cédula de identidade nº 02.244.764-3, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 226.859.017-87, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de microfilme digital com duplicação e guarda e de integração e gravação do repositório de arquivos digitais ou nato-di- gitais em microfilme digital com duplicação e guarda e treinamento para manuseio do legado após o encerramento do Contrato, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Re- gistro de Preços, Processo nº SEI-310003/005693/2023, como segue:	
GESTOR DO CONTRATO:	
Caio Martins Aiex, ID: 5145295-2. FISCAIS DO CONTRATO:	
Everson Tomaz dos Santos, ID: 5074130-6.	
Augusto Cesar Gaspar, ID: 4331656-5.	
Art. 2º - O Gestor e o Fiscal terão incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qua- lidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.	
Art. 3º - Os gestores e fiscais deverão observar estritamente as orien- tações quanto aos limites de suas atuações estabelecidos no Decreto nº 45.600/2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das con- tratações, no âmbito da Administração Pública estadual.	
Art. 4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.	
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025	
JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Subsecretário de Governança e Gestão	
Id: 2683902	

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	
ATO DO SECRETÁRIO	
RESOLUÇÃO SEEL Nº 474 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025	
DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DA PARCERIA FIR- MADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL.	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Fe- deral nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/002302/2025.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Ava- liação, no curso da parceria firmada pela Secretaria de Estado de Es- porte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, no âmbito do processo SEI- 300001/002302/2025, e dá outras providências, os servidores a seguir elencados:	
PRESIDENTE:	
ROBERT RIOS - ID Funcional nº 5138934-7	
MEMBROS EFETIVOS:	
DAYANA DOS SANTOS FERREIRA - ID Funcional nº 5142299-9 ALMIR ERNANI DE SOUZA - ID Funcional nº 5116204-0 MARCELO MOURÃO RODRIGUES - ID Funcional nº 514677-5 ALEX FIGUEIREDO MATTOS - ID Funcional nº 5137756-0 HÉLIO DA CRUZ BOAVENTURA - ID Funcional nº 5149618-6 MÁRCIO HUGO PEREIRA SILVA - ID Funcional nº 5013282-2	
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.	
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025	
RODRIGO DANTAS SCORZELLI Secretário Estadual Interino de Esporte e Lazer	
Id: 2684125	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANERIO	
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 02/10/2025	
PROCESSO Nº SEI-300002/000406/2025 - AUTORIZO o pagamento do auxílio funeral, a BARBARA CRISTINA MARTINS DA SILVA, CPF nº 71520821700, face o óbito do ex-servidor ISMAR RAIMUNDO DA SILVA, Identidade Funcional nº 5978335, em 19/09/2025 em atendi- mento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e art.3º, todos do Decreto nº42.477/2010.	
Id: 2683913	

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 02/10/2025	
PROCESSO Nº SEI-300002/000058/2025 - ADJUDICO e HOMOLO- GO , por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 001/25, para prestação dos serviços de SULFATO DE ALUMINIO EMBALAGEM 2 KG (item 01), em favor da empresa SANITOP COMERCIAL LTDA, perfazendo o va- lor total de R\$ 2.518,15 (dois mil e quinhentos e dezoito reais e de- zoito centavos) e o CLORO LABORATORIAL, ASPECTO LIQUIDO, APLICACAO (item 02) em favor da empresa SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.	
Id: 2683922	

Controladoria Geral do Estado	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	
ATO DO CONTROLADOR GERAL DE 02/10/2025	
APLICA a penalidade de demissão à SIMONE DA CONCEIÇÃO JA- NUÁRIO, Professora Docente II, Identidade Funcional nº 3332842, Matrícula nº 5002118, Vínculo 1, pela inobservância ao art. 39, incisos I, V, VI, VII, nos termos dos arts. 52, I, VI, por violação ao art. 40, XII, todos do Dec-Lei 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto n.º 2479/79, com redação alterada pela Lei Complemen- tar nº 85/96, pelas faltas interpoladas, desrespeito às regras e a ad- ministração a que serve. Processo nº SEI E-03/011/410/2017.	
Id: 2683910	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
DESPACHO DO DIRETOR DE 02.10.2025	
PROCESSO Nº SEI-320001/002315/2025 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MARCHON LEÃO, Cargo de Auditor, ID Funcional Nº 32153350, aposentado em 02/04/2025, FAZ JUS a Isenção de Impos- to de Renda por apresentar patologia elencada nas Leis Federais 7713/88 e 11.052/2004, com o benefício concedido a partir da data de início da patologia: 02/11/2023, em caráter permanente.	
Id: 2683894	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO	
ATO DO CORREGEDOR GERAL	
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1388 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025	
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS- CIPLINAR	
O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições le- gais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/011104/2023.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas nos processos supracitados, o qual trami- tará nos autos do processo nº SEI-320001/002482/2025, por descum- primento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual ins- tituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.	
Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Adminis- trativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comu- nicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.	
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.	
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025	
PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado	
Id: 2684002	

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO	
ATO DO CORREGEDOR-GERAL	
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1387 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025	
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS- CIPLINAR.	
O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições le- gais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e	
CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº SEI- 26/004/004938/2019.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas nos processos supracitados, o qual trami- tará nos autos do processo nº SEI-320001/002481/2025, por descum- primento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual ins- tituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.	
Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Adminis- trativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comu- nicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.	
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.	
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025	
PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado	
Id: 2684017	